



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA 001 2011 – GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 19070/2010– 19.385, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 941/2010 – GAB, de 23 de Dezembro de 2010, que outorgou a PCA – PECUÁRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA LTDA, em seu Art. 1º, "ONDE SE LÊ: "Inscrita no CNPJ nº 24.995.516/0002-62, por 12 (doze) anos o uso das águas..." LEIA-SE: "Inscrita no CNPJ nº 24.995.516/0002-62, por 06 (seis) anos o uso das águas..." ". E no parágrafo único do seu Art. 1º, ONDE SE LÊ: "Deverão ser executadas no prazo de 02 (dois) anos..." LEIA-SE: "Deverão ser executadas no prazo de 03(três) anos...". E em seu Art. 4º alínea VI, ONDE SE LÊ: "... e vazão turbinada mínima de 0,3 m³/s e máxima de 0,6 m³/s ..." LEIA-SE: "... e vazão turbinada mínima de 0,3 m³/s e máxima de 1,35 m³/s ..." e ONDE SE LÊ: "...permanecendo uma extensão de 50 m do Ribeirão São Domingos com vazão reduzida a u mínimo de 40l/s ." LEIA-SE: "...permanecendo uma extensão de 50 m do Ribeirão Domingos com vazão reduzida a um mínimo de 100l/s".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DE SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente